



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2025 PROAF/UENP**  
**PROCESSO ePROTOCOLO Nº 23.643.714-0**  
**MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL**  
**OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

### PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – *Campus Luiz Meneghel*, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos, bovinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **48 (quarenta e oito) animais ovinos do setor de ovinocultura, 04 (quatro) animais bovinos do setor de bovinocultura e 07 (sete) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

### 1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

### 2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura, bovinocultura e suinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: [fazendaescola@uenp.edu.br](mailto:fazendaescola@uenp.edu.br)



2.3. O Leilão será realizado no dia **13 de maio de 2025, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

#### 3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

#### 3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);



**3.3.2.** Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.3.3.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

**3.3.5.** Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

#### **4. DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**4.1.** O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente aos demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

#### **5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO**

**5.1.** Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

**5.2.** O valor inicial dos semoventes ovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**5.3** O valor inicial dos semoventes bovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 100,00 (cem reais).

**5.4** O valor inicial dos semoventes suínos padrão de corte será o definido pela Comissão de Precificação, sendo:



- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 12/05/2025 (Segunda-Feira); e
- Para animais com peso abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 12/05/2025 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%.

Não haverá valor mínimo entre um lance e outro para suínos padrão de corte.

**5.5** Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

**6.2.** Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20.009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

**6.2.1.** Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

**6.3.** O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

## 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

**7.1.** Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

**7.2.** Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

**7.3.** Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.



**7.4.** A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura, bovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

**7.5.** Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

**7.6.** Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

**7.7.** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

## **8. DA ATA**

**8.1.** Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**8.2.** A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

## **9. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**9.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

**9.3.** Observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou



da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

**9.4.** Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei 14.133/21, será assegurado ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**10.2** A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

**10.3** É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**10.4** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

**10.5** No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.6** Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br).

## **11. São partes integrantes deste Edital:**

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 10 de abril de 2025.



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:**

**Leiloeiro Administrativo: Vinicius Rodrigues Silva**

\_\_\_\_\_  
**Apoio: Amarildo Martins**

\_\_\_\_\_  
**Apoio: Diego de Oliveira**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL N° 001/2025 PROAF/UENP  
PROCESSO ePROTOCOLO N° 23.643.714-0  
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL  
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

#### OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **48 (quarenta e oito) animais ovinos do setor de ovinocultura, 04 (quatro) animais bovinos do setor de bovinocultura e 07 (sete) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

#### JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

#### OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação e medicamentos nos setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.





**DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREMATE**  
**Setor de Ovinocultura (48 animais)**

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Raça	Nome	Pelagem	Grau de Sangue	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
O27	310.000.815.126	Ovino	Fêmea	White Dopper	292	Branca	7/8	16/07/2017	16/07/2017	Ovelha	R\$ 400,00
O177	310.000.822.460	Ovino	Fêmea	White Dopper	2105	Branca	31/32	28/04/2021	28/04/2021	Ovelha	R\$ 400,00
O235	310.000.828.169	Ovino	Fêmea	White Dopper	2134	Branco	31/32	04/12/2021	04/12/2021	Ovelha	R\$ 400,00
O390	310.000.833.853	Ovino	Macho	Dopper	52	Branco	15/16	09/09/2023	09/09/2023	Castrado	R\$ 400,00
O443	310.000.836.905	Ovino	Macho	White Dopper	26	Malhado preto e branco	31/32	29/10/24	29/10/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O445	310.000.836.906	Ovino	Macho	White Dopper	27	Branco	63/64	31/10/24	31/10/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O446	310.000.836.877	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2427	Branca	½ Sangue	31/10/24	31/10/24	Cordeira	R\$ 400,00
O448	310.000.836.879	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2429	Branca	½ Sangue	01/11/24	01/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O449	310.000.836.907	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	28	Branco	½ Sangue	03/11/24	03/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00



O450	310.000.836.880	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2430	Branca	½ Sangue	04/11/24	04/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O451	310.000.836.881	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2431	Branca	½ Sangue	04/11/24	04/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O452	310.000.836.908	Ovino	Macho	White Dopper	29	Branco	31/32	04/11/24	04/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O453	310.000.836.882	Ovino	Fêmea	White Dopper	2432	Branca	15/16	05/11/24	05/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O454	310.000.836.909	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	30	Branco	½ Sangue	05/11/24	05/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O455	310.000.836.910	Ovino	Macho	White Dopper	31	Branco	63/64	05/11/24	05/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O456	310.000.836.883	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2433	Branca	½ Sangue	05/11/24	05/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O458	310.000.836.885	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2435	Branca	½ Sangue	06/11/24	06/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O459	310.000.836.886	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2436	Branca	½ Sangue	06/11/24	06/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O460	310.000.836.887	Ovino	Fêmea	White Dopper	2437	Branca	63/64	06/11/24	06/11/24	Cordeira	R\$ 400,00



O462	310.000.836.889	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2439	Branca	½ Sangue	07/11/24	07/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O463	310.000.836.911	Ovino	Macho	White Dopper	32	Branco	63/64	08/11/24	08/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O464	310.000.836.912	Ovino	Macho	White Dopper	33	Branco	63/64	08/11/24	08/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O467	310.000.836.913	Ovino	Macho	White Dopper	34	Branco	15/16	09/11/24	09/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O468	310.000.836.892	Ovino	Fêmea	White Dopper	2442	Branca	15/16	09/11/24	09/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O469	310.000.836.893	Ovino	Fêmea	White Dopper	2443	Branca	15/16	10/11/24	10/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O470	310.000.836.894	Ovino	Fêmea	White Dopper	2444	Branca	63/64	10/11/24	10/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O472	310.000.836.914	Ovino	Macho	White Dopper	35	Branco	63/64	11/11/24	11/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O474	310.000.836.916	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	37	Branco	½ Sangue	11/11/24	11/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O475	310.000.836.917	Ovino	Macho	White Dopper	38	Branco	63/64	12/11/24	12/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O476	310.000.836.918	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	39	Branco	½ Sangue	12/11/24	12/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O477	310.000.836.919	Ovino	Macho	White	40	Malhado preto	½ Sangue	12/11/24	12/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00



				Dopper / Ile de France		e branco					
O479	310.000.836.897	Ovino	Fêmea	Ile de France	2447	Branca	15/16	14/11/24	14/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O480	310.000.836.898	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2448	Malhado preto e branco	½ Sangue	14/11/24	14/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O481	310.000.836.920	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	41	Branco	½ Sangue	14/11/24	14/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O482	310.000.836.921	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	42	Branco	½ Sangue	15/11/24	15/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O483	310.000.836.922	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	43	Branco	½ Sangue	15/11/24	15/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O484	310.000.836.923	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	44	Branco	½ Sangue	15/11/24	15/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O485	310.000.836.899	Ovino	Fêmea	White Dopper	2449	Branca	63/64	16/11/24	16/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O486	310.000.836.924	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	45	Branco	½ Sangue	18/11/24	18/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O487	310.000.836.900	Ovino	Fêmea	White Dopper	2450	Branca	31/32	18/11/24	18/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O488	310.000.836.901	Ovino	Fêmea	White	2451	Branca	63/64	22/11/24	22/11/24	Cordeira	R\$ 400,00



				Dopper							
O489	310.000.836.902	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2452	Branca	½ Sangue	25/11/24	25/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O490	310.000.836.903	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2453	Branca	½ Sangue	25/11/24	25/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O491	310.000.836.925	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	46	Branco	½ Sangue	28/11/24	28/11/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O492	310.000.836.904	Ovino	Fêmea	White Dopper / Ile de France	2454	Branca	½ Sangue	28/11/24	28/11/24	Cordeira	R\$ 400,00
O493	310.000.836.926	Ovino	Macho	White Dopper	47	Branco	15/16	08/12/24	08/12/24	Cordeiro	R\$ 400,00
O494	310.000.836.927	Ovino	Macho	White Dopper	48	Branco	15/16	24/12/2024	24/12/2024	Cordeiro	R\$ 400,00
O495	310.000.836.928	Ovino	Macho	White Dopper / Ile de France	49	Branco	½ Sangue	06/01/2025	06/01/2025	Cordeiro	R\$ 400,00
<b>Total:</b>	<b>48 ovinos</b>										



### Setor de bovinocultura (04 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
B34	310.000.815.212	Bovino	Fêmea	DUDA	Parda	05/12/2018	05/12/2018	MATRIZ	R\$ 2.500,00
B49	310.000.822.069	Bovino	Fêmea	LINDA	Amarela	17/07/2020	17/07/2020	MATRIZ	R\$ 2.500,00
B72	310.000.830.380	Bovino	Fêmea	MARGO	Preta	10/11/2022	10/11/2022	MATRIZ	R\$ 2.000,00
B74	310.000.830.382	Bovino	Fêmea	SAFIRA	Amarela	23/12/2022	23/12/2022	MATRIZ	R\$ 2.000,00
<b>Total:</b>	<b>04 bovinos</b>								

### Setor de Suinocultura

#### Relação de suínos padrão de corte:

ESPÉCIE	QUANTIDADE	LOTE	NASCIMENTO	VALOR
Suíno	7	48° Lote	07/11/24	Conforme o Deral
<b>Total</b>	<b>07 suínos</b>			

#### DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

**EDITAL Nº 001/2025 PROAF/UENP**  
**PROCESSO ePROTOCOLO Nº 23.643.714-0**  
**MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL**  
**OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Eu, \_\_\_\_\_ (arrematante),  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ (órgão expedidor), (\_\_\_\_\_) (telefone)  
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

Animal	Valor do Arremate

relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Edital 001/2025 - Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2025, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Arrematante



### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

**EDITAL Nº 001/2025 PROAF/UENP**  
**PROCESSO ePROCOLO Nº 23.643.714-0**  
**MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL**  
**OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. \_\_\_\_\_  
(Arrematante), CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_  
(órgão expedidor), em razão do arremate de  
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Edital 001/2025 -  
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2025,  
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme prazo  
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Animal	Valor do Arremate

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Leiloeiro designado ou administrativo)

**Vinicius Rodrigues Silva**  
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM





ePROTOCOLO



Documento: **Edital0012025LeilaoVendadesemoventes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Rodrigues Silva (XXX.607.178-XX)** em 08/04/2025 16:09 Local: UENP/CLM/PLAN, **Amarildo Martins (XXX.812.749-XX)** em 08/04/2025 16:15 Local: UENP/CLM/FINANCAS, **Diego de Oliveira (XXX.414.949-XX)** em 08/04/2025 16:51 Local: UENP/CLM/FE.

Inserido ao protocolo **23.643.714-0** por: **Vinicius Rodrigues Silva** em: 08/04/2025 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d3121cc2d09be09b3b4ab97bc871791f**.